



**ORGANIZAÇÃO
INTERNACIONAL
DO CAFÉ**

WGEF 31/26

21 maio 2026
Original: inglês

P

**Relatório sobre a 11^a reunião do Grupo de
Trabalho para a Entrada em Vigor do
Acordo Internacional do Café de 2022**

Item 1: Ordem do dia provisória.....	2
Item 2: Relatórios sobre as 8 ^a , 9 ^a e 10 ^a reuniões do Grupo de Trabalho.....	2
Item 3: Lista de documentos a serem elaborados	3
Item 4: Data da próxima reunião.....	7
Item 5: Outros assuntos.....	8

RELATÓRIO SOBRE A 11ª REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO PARA A ENTRADA EM VIGOR DO ACORDO INTERNACIONAL DO CAFÉ DE 2022

1. O Grupo de Trabalho para a Entrada em Vigor do Acordo Internacional do Café de 2022 (GTEV) reuniu-se pela décima primeira vez em 19 de fevereiro de 2026. O Presidente do Grupo, o Sr. Tom Fabozzi, da UE-Irlanda, deu as boas-vindas a todos os participantes e agradeceu aos delegados por sua presença.

2. Representantes dos seguintes Membros estiveram presentes online usando o software Zoom: Angola, Brasil, Colômbia, Costa do Marfim, El Salvador, Filipinas, Honduras, Índia, Indonésia, Japão, Papua Nova Guiné, Togo e União Europeia (incluindo UE-Suécia).

Item 1: Ordem do dia provisória

3. O Presidente apresentou a ordem do dia provisória, contida no documento [WGEF-30/26](#).

4. O delegado do Brasil parabenizou o Presidente pelo novo papel, expressou confiança em sua liderança e assegurou a total cooperação e apoio da delegação brasileira ao GTEV. Ele reiterou as preocupações anteriormente levantadas ante a Secretaria e enfatizou que as delegações deveriam ser informadas com antecedência sobre os documentos a serem considerados e que esses deveriam ser distribuídos bem antes das reuniões. Ele observou que a distribuição das ordens do dia sem os documentos que as acompanhavam criava dificuldades desnecessárias tanto para a Organização como para as delegações que se preparavam para as reuniões e enfatizou a necessidade de maior transparência e preparação por meio do fornecimento tempestivo de documentos e propostas aos Membros. Ele lamentou que, apesar do período entre a emissão da ordem do dia de 2 de fevereiro e a reunião de 19 de fevereiro, os documentos para o item 3 da ordem do dia ainda não haviam sido distribuídos.

5. O Presidente agradeceu ao delegado do Brasil por suas observações e indicou que a Secretaria levaria em consideração as preocupações com a distribuição de documentos.

6. A ordem do dia contida no documento [WGEF-30/26](#) foi adotada sem alterações.

Item 2: Relatórios sobre as 8ª, 9ª e 10ª reuniões do Grupo de Trabalho

7. O Presidente apresentou os relatórios das 8ª, 9ª e 10ª reuniões do GTEV, contidos nos documentos [WGEF-25/24 Rev. 1](#), [WGEF-27/26](#) e [WGEF-29/26](#), respectivamente.

8. O delegado do Brasil lembrou que o documento [ED-2468/24](#), distribuído em agosto de 2024 aos Membros, delineava a posição abrangente do Brasil sobre possíveis formatos para o AIC 2022 e a Junta de Membros Afiliados, incluindo opiniões sobre o número de participantes e

critérios de composição. Em particular, o documento enfatizava a importância de preservar a principal característica da Organização Internacional do Café como um órgão intergovernamental que reúne países produtores e importadores. Ele recomendou que o documento [ED-2468/24](#) fosse considerado nas próximas discussões sobre o AIC 2022.

9. O Presidente agradeceu ao delegado do Brasil, garantindo que o documento compartilhado seria levado em consideração quando a questão da Junta de Membros Afiliados fosse revisitada.

10. O GTEV tomou nota dos relatórios.

Item 3: Lista de documentos a serem elaborados

11. Depois de lembrar aos Membros que o mandato do GTEV era elaborar todos os documentos necessários para a entrada em vigor do AIC 2022 e sua implementação, o Presidente observou que, apesar de alguns progressos, vários documentos ainda precisavam ser analisados. Ele lembrou que as discussões sobre os Termos de Referência da JMA haviam chegado a um impasse e sugeriu que a Secretaria fornecesse contexto sobre os documentos restantes para ajudar o Grupo a avançar. Ele enfatizou ainda que, como os Membros continuavam a ratificar o AIC 2022 e a ratificação deveria ser concluída em breve, esses documentos precisariam ser abordados prontamente para garantir a implementação tempestiva.

12. O delegado da União Europeia agradeceu ao Presidente por assumir o GTEV e observou que se esperava que o Conselho Europeu adotasse a decisão de assinar o AIC 2022 em breve. Após a assinatura, a UE processaria a conclusão do Acordo, equivalente à ratificação. Ele acrescentou que a ratificação deveria ser finalizada até o final do ano e expressou esperança de que isso daria um novo ímpeto aos trabalhos do GTEV. Em resposta ao delegado do Brasil, ele enfatizou que a natureza intergovernamental da OIC estava sendo preservada e que a JMA não representava um problema nesse sentido, pois toda a autoridade decisória permanecia com o Conselho.

13. O Presidente agradeceu ao delegado da União Europeia pelas atualizações sobre as formalidades para participação no AIC 2022 e convidou o Economista-Chefe a fazer sua apresentação.

14. O Economista-Chefe apresentou o documento sobre fatores de conversão e observou que os mesmos eram coeficientes usados para converter diferentes formas de café em seu equivalente em café verde. Ele enfatizou sua natureza técnica, esclareceu que não eram indicadores de preço ou qualidade, e destacou seu papel fundamental na estrutura estatística e administrativa da OIC para garantir a comparabilidade, consistência e transparência dos dados de café entre os Membros. Ele lembrou que o AIC 2022 introduzia, pela primeira vez, um fator de conversão para café pré-misturado, o que exigia informações de mercado detalhadas e uma

abordagem estatística clara para convertê-lo de forma consistente, dado seu conteúdo amplamente variável. Ele delineou uma metodologia proposta que envolvia um questionário direcionado aos Membros, consultas ao setor privado e consultas bilaterais, conforme necessário, observando que a mesma abordagem havia sido aplicada em revisões anteriores. O Economista-Chefe concluiu que o objetivo do exercício de revisão era revisar os fatores de conversão existentes para café torrado, descafeinado, líquido e solúvel, revisar as práticas de relatório e desenvolver um novo fator para café pré-misturado, enfatizando que a compreensão da composição do produto e do teor de café era fundamental para garantir a robustez e a viabilidade do novo fator.

15. O delegado do Brasil solicitou mais informações sobre a revisão proposta, incluindo sua finalidade e as razões para a revisão da referência estatística para todos os produtos. Ele também perguntou sobre o possível impacto da revisão nas contribuições financeiras dos Membros, particularmente para os países produtores de café. Além disso, ele expressou preocupação de que nenhuma informação prévia tivesse sido fornecida e solicitou que a Secretaria distribísse uma proposta detalhada descrevendo como a revisão seria conduzida.

16. O Presidente leu um comentário enviado pelo delegado de El Salvador, que apoiou as preocupações levantadas pelo delegado do Brasil e solicitou esclarecimentos sobre onde a pesquisa seria conduzida e qual seria seu escopo, observando que diferentes espécies e variedades de café tinham rendimentos diferentes e, portanto, deveriam ser consideradas na análise. Ele também enfatizou que o trabalho dos institutos nacionais de pesquisa técnica deveria ser levado em consideração e que a revisão deveria refletir o verdadeiro custo da produção de café, observando que a mesma taxa de conversão não poderia ser aplicada entre Arábicas e Robustas, ou mesmo entre diferentes variedades.

17. Em resposta ao delegado do Brasil, o Economista-Chefe explicou que a revisão dos fatores de conversão do café era realizada periodicamente para refletir as mudanças tecnológicas e de mercado e garantir a conversão precisa de diferentes formas de café em equivalentes em café verde. Ele observou que a revisão era recomendada a cada três anos e exigida pelo AIC 2022. Ele acrescentou que o impacto da revisão nas contribuições financeiras dos Membros provavelmente seria limitado e observou que a última mudança real nos fatores de conversão havia ocorrido em 2011 para o café descafeinado, enquanto as revisões de 2016 e 2019 haviam mantido os fatores existentes.

18. O delegado da Papua Nova Guiné ecoou os comentários do Economista-Chefe sobre o impacto da revisão nas contribuições financeiras dos Membros e enfatizou que a questão dos índices de conversão do café era complexa. Ele também observou que uma taxa de conversão para café pré-misturado era necessária devido a proporções variáveis de café em diferentes marcas e que a atual taxa de café solúvel, que era usada desde a década de 1970, poderia estar desatualizada devido a melhorias tecnológicas. Ele enfatizou a importância de consultar amplamente o setor cafeeiro para garantir medidas precisas e bem-informadas. Finalmente, ele

recomendou que a Secretaria realizasse uma revisão completa e aprofundada de todas as medidas de conversão, reconhecendo que os fatores para café torrado, descafeinado e líquido provavelmente não mudariam, mas os cafés solúvel e pré-misturado poderiam exigir taxas de conversão atualizadas.

19. O delegado do Brasil pediu ao Economista-Chefe que descrevesse quais países seriam mais afetados pelas mudanças nas taxas de conversão do café, observando que os principais exportadores de café solúvel (Brasil, Costa do Marfim, Indonésia, Tailândia e Vietnã) provavelmente teriam o maior impacto, enquanto os países importadores seriam afetados em menor grau. Ele também enfatizou que as mudanças nas contribuições eram complexas para o Brasil, pois envolviam vários ministérios do governo e teriam que ser justificadas no texto dos próprios acordos internacionais. Ele ressaltou que qualquer discussão sobre o ajuste de contribuições para uma organização internacional deveria ser abordada com muito cuidado, dado o envolvimento de fundos públicos e a complexidade do processo.

20. O delegado da União Europeia solicitou que a Secretaria compartilhasse a documentação relevante, incluindo quaisquer questionários, o mais rápido possível, para que as consultas com o setor privado e os governos pudessem começar prontamente. Ele observou que o assunto seria particularmente importante para a UE devido aos seus 27 Estados-Membros e enfatizou que o processo exigiria tempo.

21. O Presidente tomou nota do pedido dos Membros e convidou a Chefe de Finanças e Administração a fazer sua apresentação.

22. A Chefe de Finanças e Administração apresentou a versão mais recente do Regulamento de Finanças e Disposições Financeiras da OIC, aprovada em 2011 e observou que a Secretaria iniciaria um processo de revisão para refletir as mudanças no novo Acordo Internacional do Café de 2022, incluindo gerenciamento de projetos e fundos de terceiros, atualizaria referências legais desatualizadas e incorporaria quaisquer alterações ou sugestões dos Membros no GTEV. Ela observou que os processos de benchmarking com outras organizações internacionais estavam em andamento e que, uma vez finalizados, o projeto revisado de documento seria submetido ao Comitê de Finanças e Administração (CFA) para recomendação ao Conselho.

23. Em relação ao Estatuto e Regulamento do Pessoal da OIC, a Chefe de Finanças e Administração explicou que a versão mais recente havia sido aprovada em 2017 e informou aos Membros que a Secretaria poderia começar a revisar o estatuto e regulamento existentes, com a contribuição dos Membros do GTEV. Ela observou que os processos de benchmarking com outras organizações internacionais também estavam em andamento e que o projeto de documento seria submetido à CFA para recomendação ao Conselho, e quaisquer alterações propostas relacionadas aos direitos do pessoal seriam comunicadas ao Comitê de Pessoal da OIC antes da apresentação ao Conselho.

24. O Presidente agradeceu à Chefe de Finanças e Administração por sua apresentação, observando que discussões sobre alguns tópicos, como regras de pessoal, também estavam ocorrendo em outras organizações de commodities, e destacou a complexidade dessas questões.

25. O delegado da União Europeia observou que a Secretaria apresentaria projetos para o GTEV analisar e propor alterações. Ele então destacou a necessidade de abordar possíveis lacunas no estatuto de pessoal em relação à gestão de conflitos e assédio, para que tais casos não fossem automaticamente encaminhados ao Conselho e pudessem ser gerenciados dentro da Organização sempre que possível, usando mediação, consultores externos ou agências especializadas. Ele enfatizou que isso deveria ser cuidadosamente considerado na elaboração do novo Estatuto e Regulamento do Pessoal.

26. O delegado do Brasil perguntou à Chefe de Finanças e Administração quais resoluções ou mandatos aprovados haviam autorizado a revisão do Regulamento de Finanças e Disposições Financeiras e se os Membros haviam concordado com as principais atualizações identificadas para o AIC 2022. Ele destacou que, dadas as reformas em andamento em toda a ONU no âmbito do programa ONU80 (redução de despesas, funcionários e mandatos) era necessário esclarecer o propósito da revisão e se ela estava alinhada com a gestão eficiente e a tomada de decisões. Ele explicou que o CFA atualmente tinha um espaço para lidar com o orçamento administrativo de 2026 e enfatizou que, de modo alinhado às reformas da Iniciativa ONU80, a Organização deveria preparar-se para reduzir despesas e mão de obra. Citando o exemplo da organização-irmã voltada ao açúcar, que havia cortado seu orçamento e eliminado cargos de funcionários, ele afirmou que uma abordagem semelhante era esperada para a OIC. Enquanto a Secretaria propunha atualizações na escala de vencimentos, os países não estavam preparados para um aumento nas contribuições, e o delegado concluiu que, sem um mandato, o GTEV não poderia iniciar discussões sobre esses assuntos.

27. Em resposta ao delegado do Brasil, a Secretaria compartilhou na tela o documento [ICC-135-4](#), que indicava que o Conselho Internacional do Café, levando em consideração a aprovação do AIC 2022, havia decidido “estabelecer um grupo de trabalho com o mandato de redigir e examinar quaisquer documentos aplicáveis que a entrada em vigor do AIC de 2022 requeira”.

28. O delegado do Brasil enfatizou o uso da palavra “requeira”, perguntando se o AIC 2022 seria impedido de entrar em vigor sem a revisão do Regulamento de Finanças e Disposições Financeiras da OIC ou do Estatuto e Regulamento do Pessoal, e observou que o Brasil não acreditava que esse fosse o caso.

29. O delegado da União Europeia observou que, dadas as alterações introduzidas pelo AIC 2022, o texto em questão era uma oportunidade valiosa para rever as regras. Ele enfatizou que, embora tal revisão pudesse não ser obrigatória, era saudável para a Organização examinar e adaptar suas regras e procedimentos a um ambiente em mudança, e que as regras anteriores ainda poderiam ser invocadas até que o novo acordo entrasse em vigor.

30. O Presidente reconheceu alguma ambiguidade sobre a questão e afirmou que primeiro consultaria a Secretaria antes de retornar ao GTEV com uma proposta ou, se necessário, encaminhar o assunto ao Conselho.

31. Além dos documentos apresentados pelo Economista-Chefe e pela Chefe de Finanças e Administração, a Oficial de Secretaria e Relações Externas forneceu informações básicas sobre três documentos adicionais. Ela explicou que a metodologia para calcular votos e contribuições era técnica e refletia as mudanças aprovadas pelo Conselho, enquanto a proposta para Membros com contribuições aumentadas dizia respeito a disposições transitórias para certos Membros exportadores e em desenvolvimento impactados pelo novo sistema relevante para cálculo de votos e contribuições. Em relação ao Regulamento da Organização, ela enfatizou que o documento abrangia a estrutura da Organização e da Secretaria, as funções do Presidente e Vice-Presidentes, da Diretora Executiva e do pessoal, entre outros. No entanto, as revisões só poderiam começar quando fossem tomadas decisões sobre tópicos pendentes, como a JMA e o Grupo de Trabalho Público-Privado do Café. A Oficial de Secretaria e Relações Externas observou que uma revisão contextual garantiria que o Regulamento refletisse com precisão todas as decisões tomadas pelos Membros e que projetos de documentos seriam distribuídos para consideração e feedback dos Membros sobre o conteúdo e a redação antes de serem submetidas ao Conselho para aprovação.

Item 4: Data da próxima reunião

32. O Presidente propôs a realização da próxima reunião na segunda quinzena de abril de 2026.

33. O delegado do Brasil sugeriu que, uma vez que os documentos fossem distribuídos em todos os quatro idiomas, um período de pelo menos seis semanas deveria ser permitido antes de definir a data da próxima reunião. Ele observou que isso abordaria as preocupações de todas as delegações e impediria que os Membros fossem surpreendidos por uma ordem de dia que não havia sido compartilhada com antecedência. O delegado enfatizou que era necessário tempo adequado para a revisão para respostas informadas e um debate eficaz e reiterou que o período de seis semanas era particularmente importante para permitir a consulta em toda a cadeia do café em seu país.

34. O delegado da União Europeia afirmou que, embora concordasse que alguns documentos poderiam ter sido recebidos anteriormente, ficava claro que a reunião tinha sido principalmente informativa e não decisória, destinada a dar um novo impulso ao trabalho do GTEV. Ele agradeceu à Secretaria e ao Presidente pela realização da reunião e observou que, embora tenha apoiado as traduções e o período de revisão de seis semanas proposto pelo delegado do Brasil, os Termos de Referência haviam designado o inglês como o idioma de trabalho do GTEV. Ele destacou que, com a potencial entrada em vigor do novo Acordo no final daquele ano ou no início do próximo ano, era oportuno e útil atualizar as regras e regulamentos que regem o funcionamento da OIC.

Item 5: Outros assuntos

35. Sem mais tópicos para abordar, o Presidente agradeceu aos Membros por sua participação.